

LEI Nº 1.767, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 28 DE MAIO DE 1993

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.455, de 28 de maio de 1993.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 05 de dezembro de 1997.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Sec. Mun. de Administração